



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. <u>UAB</u>
Rub. <u>00</u>

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES – CCBZP

No dia 27 de novembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES – CCBZP**, CNPJ: 63.694.798/0001-39, Associação Privada, com sua sede em: Rua São Pedro, nº 40-A, Zumbi dos Palmares II, CEP nº 69.084-471, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **JURANDIR ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, educador em saúde, com inscrição no RG sob o nº 1365779-8, SSP/AM, e no CPF sob o nº 360.510.712-53, com residência e domicílio em: Rua São João, nº 71, Zumbi dos Palmares, CEP nº 69.084-470, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000556.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 086/2020 do

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de
Assistência Social**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº FL	024
Rub	

Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para serviço de Proteção Social Básica, oferecer oficinas de cidadania para contribuir no processo de desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário na prevenção de situação de risco social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

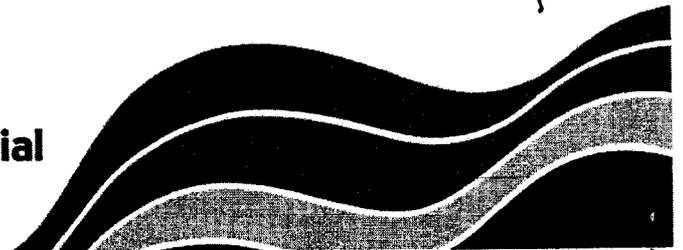
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **JURANDIR ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, educador em saúde, RG nº 1365779-8, SSP/AM, CPF nº 360.510.712-53, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





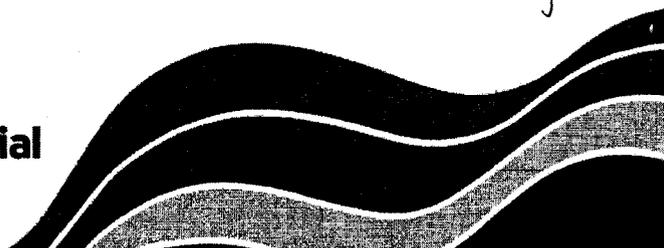
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL 435
Rub

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 5926-9, CONTA Nº 23.466-4, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL 456
Rub. 77

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

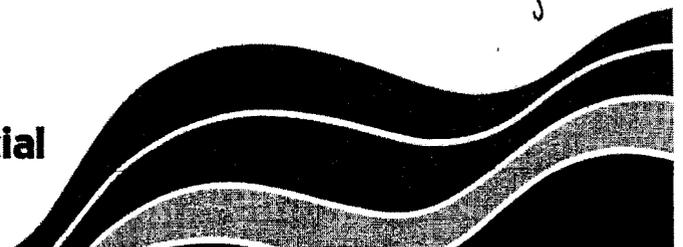
1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

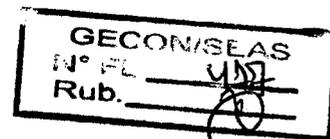
PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00447**, emitida em 17/11/20, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

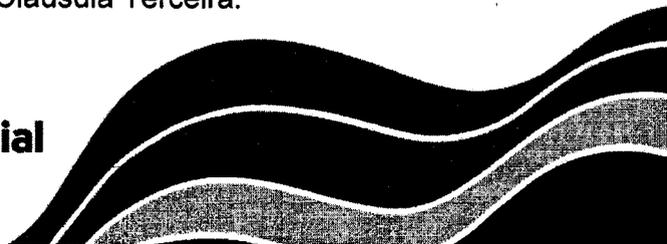
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 5 (cinco) meses contados de **27/11/2020 a 27/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

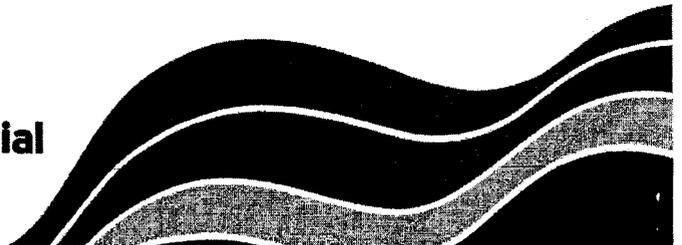
III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 27 de novembro de 2020.


MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

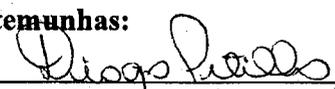
Parceiro Público
CONSELHO COMUNITÁRIO DO
BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES

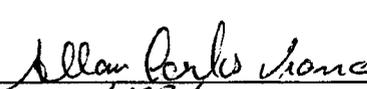

Jurandir Araújo da Silva
Parceiro Privado do CCBZP

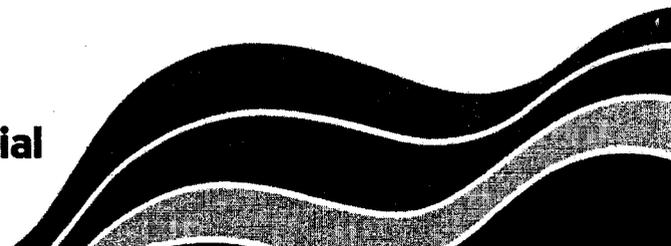
JURANDIR ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES – CCBZP
Parceiro Privado

Testemunhas:


Nome: Diogo Monteiro Petillio
CPF: 664427622-72
RG: 3658367


Nome: Allan Carlos Bone
CPF: 960.077.612-15
RG: 2031908 B.





GECON/SLAS
Nº FL. 03
Rub. 7

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Número 34.383 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Especializada PRODACE, localizada no prédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Rua Emilio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às 14:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos previstos na Lei 6.830/80.

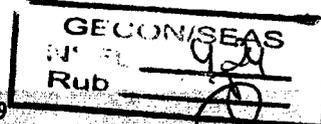
A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 26 de Outubro de 2020.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	VALOR	PROC
BANCO BRADESCO S/A - AG. MANACAPURU	60.746.9 48/3211-80	004727/ 20	R\$27.8 80,00	18951/1 9-3
BANCO BRADESCO S/A - AG. B. PLANALTO	60.746.9 48/3195-26	004729/ 20	R\$1.25 7,02	65363/1 8-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. CACHOEIRINHHA	60.746.9 48/2403-42	004730/ 20	R\$10.0 41,87	64582/1 8-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. COMPENSA	60.746.9 48/3197-98	004731/ 20	R\$28.2 72,50	14852/1 9-6
C E A MODAS LTDA	45.242.9 14/0001-05	004751/ 20	R\$6.84 5,40	35275/1 8-2
BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.9 48/0320-73	004750/ 20	R\$177. 195,00	61748/1 8-3
BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.9 48/0320-73	004749/ 20	R\$28.5 35,00	14805/1 9-4

BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.9 48/0320-73	004748/ 20	R\$28.2 72,50	65445/1 8-1
A DOS R M DA SILVA	08.701.1 88/0001-07	004747/ 20	R\$51.7 19,00	02545/2 0-2
IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.0 29/0001-69	004763/ 20	R\$2.84 8,73	71508/1 8-1
BANCO BMG S/	61.186.6 80/0001-74	004766/ 2	R\$22.9 39,07	18795/1 9-5
BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.9 48/0320-73	004741/ 20	R\$4.64 5,20	04442/1 9-2
HELIO SANTOS DA SILVA	622.636. 682-68	004840/ 20	R\$1.75 7,86	24608/1 9-1
BANCO BRADESCO S/A - AG. SEFAZ ALEIXO	60.746.9 48/3194-45	004842/ 20	R\$27.5 12,50	18950/1 9-0
BANCO PANAMERICANO SA	59.285.4 11/0001-1	004844/ 20	R\$3.32 8,48	72779/1 9-6
BRS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACA O LTDA	10.981.2 06/0002-84	004848/ 20	R\$13.9 35,13	04508/1 9-1
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A	51.990.6 95/0001-37	004845/ 20	R\$12.3 34,31	19096/1 9-7
COOPERATIVA EXTRATIVISTAS MINERAIS FAMILIARES MANICORE	07.982.0 27/0001-76	004846/ 20	R\$28.0 44,00	16606/1 7-6
BRS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACA O LTDA	10.981.2 06/0002-84	004849/ 20	R\$12.8 54,80	19909/1 9-6
BRS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACA O LTDA	10.981.2 06/0002-84	004851/ 20	R\$16.4 71,42	14799/1 9-4



ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania			160	3390	0011	36.274,00	3390	0001	36.274,00
TOTAL (R\$)						36.274,00	36.274,00		

Protocolo 29294

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO nº 193/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 018/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP, CNPJ 63.694.798/0001-39, representado por seu representante legal, o Sr. JURANDIR ARAÚJO DA SILVA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 086/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para serviço da Proteção Social Básica, oferecer oficinas de cidadania para contribuir no processo de desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário na prevenção de situação de risco social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00447; **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 5 (cinco) meses contados de 27/11/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/11/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000556.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29180

EXTRATO nº 198/2020-SEAS

Espécie: TERMO DE CONTRATO nº 022/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e a EMPRESA LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 17.352.044/0001-83, que tem como seu representante legal, o Sr. ERIVAN DE BRITO CALDAS. **Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos (ventilador pedestal, mouse óptico e aparelho de som). **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 04420000; **ND:** 44905237; **NE:** 2020NE00453; **Valor:** R\$ 2.765,60; **Vigência:** de 23/11/2020 a 23/02/2021; **Assinatura:** 23/11/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000106.2020-SEAS (01.01.0131102.00004364/2020-CSC); **Fundamento do ato:** Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 367/2020-CSC, homologado no DOE de 09/11/2020, Edição 34.369.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 29229

Extrato nº 199/2020-SEAS

Espécie: TERMO DE CONTRATO nº 023/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA-EPP, CNPJ 10.800.512/0001-96, que tem como sua representante legal, a Sra. TEINA BARROS DE OLIVEIRA NOGUEIRA. **Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos (microcomputador e aparelho de ar condicionado). **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 04420000; **ND:** 44905237; tendo sido emitido a **NE:** 2020NE00454; **Valor:** R\$ 11.550,00; **Vigência:** de 23/11/2020 a 23/02/2021; **Assinatura:** 23/11/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000106.2020-SEAS (01.01.0131102.00004364/2020-CSC); **Fundamento do ato:** Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 367/2020-CSC, homologado no DOE de 09/11/2020, Edição 34.369.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 29230

Extrato nº 200/2020-SEAS

Espécie: TERMO DE CONTRATO nº 024/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e a empresa AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 05.297.390/0001-93, representada por sua representante legal, a Sra. SULIENE ALVES DE OLIVEIRA. **Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos (bebedouro elétrico). **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 04420000; **ND:** 44905237; **NE:** 2020NE00455; **Valor:** R\$ 2.754,02; **Vigência:** de 23/11/2020 a 23/02/2021; **Assinatura:** 23/11/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000106.2020-SEAS, (01.01.0131102.00004364/2020-CSC); **Fundamento do ato:** Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 367/2020-CSC, homologado no DOE de 09/11/2020, Edição 34.369.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 29231

Extrato nº 194/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 019/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES, CNPJ 22.812.325/0001-01, representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ TARCÍSIO FEIJÓ MACHADO; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 016/2020 do Deputado Álvaro João Campelo da Mata, para possibilitar às crianças e adolescentes acolhidas na Instituição acesso à rede socioassistencial e de garantia de direitos, por meio da aquisição de 1 (um) veículo, 0 (zero) quilômetro, de passeio com capacidade para 5 (cinco) pessoas, assegurando a estes acolhidos maior rapidez e comodidade na busca por esses serviços; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00452; **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses contados de 27/11/2020 a 27/11/2021; **Assinatura:** 27/11/2020; **Processo Administrativo:** 02.01.031101.00000224.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29181

PORTARIA Nº 288/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora MÁRCIA GEORGETE ALVES LIMA, ASSESSOR II, matrícula nº 256.536-6A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Programas e Benefícios Socioassistenciais, para, a partir de 27/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29183

PORTARIA Nº 289/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora TAYNÁ MOTA RODRIGUES, GERENTE, matrícula nº 256.480-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 27/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 019/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29185



CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES – CCBZP
FUNDADA EM 25/04/1993 / CNPJ: 63.694.798/0001-39
Sede Rua São Pedro, nº 40-A – Zumbi dos Palmares II
CEP: 69.084-471-Manaus-AM / FONE: 99528-2524/99179-2912
E-mail: ccbzpam@gmail.com / jurandiraraujoam@gmail.com

Nº. *GEPOS 247*
Ass: *[Assinatura]*

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - CCBZP		CNPJ 63.694.798/0001-39	
Endereço Rua São Pedro, nº 40-A		E-mail ccbzpam@gmail.com / concecolares@hotmail.com	
Ponto de referência Açaí Show Clube			
Município Manaus	UF AM	CEP 69.084-471	Telefone (92) 99528-2524 ✓ (92) 99179-2912 (92) 99147-6681
Nome do Representante Legal Jurandir Araújo da Silva			
CPF 360.510.712-53	RG 1365779-8	Órgão Expedidor SSP	Cargo Diretor Presidente
Endereço Rua São João nº 71		Contato (92) 99528-2524/ (92) 99179-2912	CEP 69084-470

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Maria da Conceição Colares Pena	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 4308
E-mail concecolares@hotmail.com	Contato (92) 99147-6681 ✓
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (x) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	
Profissão	Nº de inscrição no Conselho
E-mail	Contato



3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ		GEP/CSERS Nº. <i>248</i> ASS. <i>Falco</i>	
Endereço			E-mail		
Município	UF	CEP		Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>	

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Conselho Comunitário do Bairro Zumbi Dos Palmares – CCBZP vem desenvolvendo um trabalho social desde 1993, a toda a comunidade que vivem em situações de vulnerabilidade social e econômica submetidas às condições de injustiças, violências e exclusão social, onde são estimuladas a melhoria da qualidade de vida da família e comunidade, resgatando a auto estima, inclusão na convivência social, aconselhamento e encaminhamento aos órgãos públicos.

O Conselho Comunitário tem como Missão oferecer serviço de proteção social básica aos seus usuários, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sem qualquer discriminação de raça, religião ou nacionalidade, visando contribuir para o exercício da cidadania e a promoção da qualidade de vida dos comunitários.

Tem como Visão a defesa dos direitos de seus usuários, familiares e comunidade, assim como manter-se reconhecida como referência em ética e transparência em seus trabalhos de excelência com respeito aos seus usuários.

Tem como Valores o comprometimento com a defesa dos direitos dos usuários dentro do seu contexto social, racial, econômico e religioso na promoção do exercício e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O critério de acesso ao usuário para ingresso no projeto é ser pessoa da comunidade e adjacência em estado de vulnerabilidade social.

Nossos serviços ofertados nos últimos dois anos são serviço de proteção social Básica – Convivência e fortalecimento de vínculos. Dentre as principais ações destaca-se o alcance das ações no atendimento de Saúde em geral (Médicos); Esporte para jovens e lazer (atletismo, futebol, vôlei,

basquete); Cultura (festival folclórico, datas comemorativas); Formação profissional (cursos de formação profissional); Projeto de ação social e cidadania, distribuição de cesta básicas, frutas e verduras; Alfabetização de jovens e adultos, encaminhamento para empregos, orientações para aposentadoria, auxílio aos idosos, auxílio a pessoa com deficiência, palestras de prevenção: drogas, dengue, DST/AIDS, Malária, Hepatite e ainda, ações de aconselhamento, convivência familiar e para pessoa com deficiência, trabalho de sensibilização dos sujeitos de direitos e deveres a despeito do seu verdadeiro papel na comunidade, para o pleno exercício da cidadania. Na emissão de documentos em parceria com órgãos públicos (RG, CTPS, CPF, Carteira do Idosos, Bolsa família, Agente Jovem e Certidão de Nascimento). Doação de alimentos por intermédio do Programa Mesa Brasil, Sepror e Outros Parceiros beneficiando toda a comunidade em geral.

Tal perspectiva baseia-se na construção de projetos voltados ao empoderamento familiar, de jovens e comunitário por meio de suas emancipações, vislumbrada por meio de ações sociais implementadas a esse público.

As ações executadas visam promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida dos usuários, familiares e comunidade do Bairro Zumbi dos Palmares e adjacências que vivem em estado de vulnerabilidade social, com a efetiva participação da comunidade.

Temos projetos desde 2010 até os dias atuais como:

1. PROGRAMA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:

Objetivo: Auxiliar a comunidade no acesso a bens e serviços públicos, por meio de orientação e encaminhamento social aos respectivos centros de atendimento (assistencial, saúde e outros).

2. PROJETO: PROMOVENDO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL NA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Objetivo: Oferecer atendimento multidisciplinar a família e comunidade no eixo Serviço de Atendimento de Habilitação e Reabilitação às Pessoas com Deficiência para promoção de sua integração a vida comunitária, visando contribuir para o exercício da cidadania e a promoção da qualidade de vida dos mesmos.

GEFOP/SEBRAE
Nº. 0099
Ass. *[assinatura]*

3. PROJETO QUALIFICAR PARA INCLUIR – TERMO DE FOMENTO 003/2018 – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS.

Em 2018 o Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares assinou o termo de Fomento 003/2018 com Fundo Social de Solidariedade (FSS) da Prefeitura Municipal de Manaus, com o Projeto: Qualificar para Incluir, para contratação de pessoal, material de consumo e material permanente no valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no período de 6 (seis) meses, iniciando em Fevereiro/19 a julho/2019.

Objetivo Geral: Ofertar cursos de qualificação profissional a pessoas em situação de vulnerabilidade social, proporcionando condições de maior produtividade no mercado de trabalho e renda familiar, visando contribuir para o exercício da cidadania e a promoção de melhor qualidade de vida.

4) PROJETO: EXERCITANDO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL: com Governo do Estado do Amazonas – (em andamento) Convênio com Fundo de Promoção Social – FPS – Edital 001/2018 – 25 de maio de 2018, no valor de R\$ 9.869,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais – em fase de empenho).

A Zona leste de Manaus é a região que possui um intenso numero populacional e um amplo centro comercial (especialmente ao longo da Avenida Autaz Mirim, conhecida como Grande Circular), além de ser a região mais populosa, possui o maior colégio eleitoral de Manaus. É na Zona Leste que estão alguns dos bairros mais populosos, como o São José Operário, Jorge Teixeira e Zumbi dos Palmares. A ocupação da Zona Leste é diversa, possuindo tanto bairros de classe média como bairros de classe baixa na cidade. São dez bairros oficiais na Zona Leste: Bairros: Zumbi dos Palmares; Armando Mendes; Colônia Antônio Aleixo; Coroado; Distrito Industrial II; Gilberto Mestrinho; Jorge Teixeira; Puraquequara; São José Operário; Tancredo Neves.

Na Zona Leste se situam os Terminais de Integração T4 (Jorge Teixeira) e T5 (São José), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Zona Leste (antiga Escola Agrotécnica), a escola de samba A Grande Família, o Teatro Luiz Cabral, o Shopping T4 (centro popular de compras), a mini vila olímpica do Coroado, o Estádio Carlos Zamith, o Estádio Roberto Simonsen (Estádio do Sesi), o Clube do

GERENTE
Nº.....
Ass: 

Trabalhador, as Feiras do Coroado e do Produtor, o Centro Cultural Thiago de Mello, Faculdade Dom Bosco pólo Zona Leste, dentre outros. Na saúde possui o maior hospital estadual, o Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, que atende as principais urgências do Amazonas, localizado no bairro São José Operário. Possui também o Pronto Socorro da Zona Leste Platão Araújo, além da maior maternidade da Região Norte do Brasil, a Maternidade Ana Braga.

O Bairro Zumbi dos Palmares é um bairro da Zona Leste de Manaus, sendo dos maiores e mais populosos bairros de Manaus. Localiza-se entre os bairros São José Operário e Armando Mendes, além de limitar-se em uma pequena área com o bairro Grande Vitória. Surgiu em 1986, por famílias que invadiram a região. Depois da primeira invasão do bairro Zumbi dos Palmares, sete anos depois ocorreram novas invasões no local que deram origens aos Zumbi II e Zumbi III. Enquanto os ocupantes do Zumbi I eram, em sua maioria, ex moradores da comunidade de São Sebastião, no Zumbi II, a ocupação foi feita por moradores vindos do bairro Morro da Liberdade. O bairro passou por um lento processo de implantação de infraestrutura básica, com suas ruas sendo pavimentadas somente por volta de 1990.

Assim como muitos outros bairros da periferia de Manaus, o Zumbi ainda hoje enfrenta muitos problemas de infraestrutura básica, além da falta de segurança, tráfico de drogas, e desigualdade social. Famílias ainda moram às margens de igarapés do bairro e em beira de barrancos. O bairro conta com sete escolas públicas, sendo três estaduais e quatro municipais, além de dois postos de saúde sob responsabilidade da prefeitura e um ambulatório.

Nosso público alvo são pessoas de baixa renda, na faixa etária de 05 a 80 anos, sendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, suas rendas fariam de 01 a 02 salários mínimos, e em alguns casos sem renda alguma, outros com trabalhos autônomos. Alguns inseridos em programas sociais como Bolsa família, BPC (Benefício de Prestação Continuada), dentre outros benefícios sociais.

Segundo o Censo 2010 do IBGE (*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*) a população de Zumbi dos Palmares é distribuída entre homens e mulheres. A População masculina, representa 17.512 habitantes, e a população feminina, 17.647 habitantes, existem mais mulheres do que homens. Sendo a população composta de 50.19% de mulheres e 49.81% de homens.

GEPI/GEPIAS
Nº
MS
[Assinatura]

Dados tabulados sobre a População de Zumbi dos Palmares (IBGE/2010):

Domicílios Particulares Permanentes	8.853
População Residente	35.159
População Homens	17.512
População Mulheres	17.647
Razão de Dependência Jovens	48.5%
Razão de Dependência Idosos	3.9%
Razão de Dependência Total	52.4%
Índice de Envelhecimento	8.1%
Razão de Masculino x Feminino	99.2%
Razão Crianças-Mulheres	39.1%
Média de moradores por Domicílios	4.3
Proporção de domicílios ocupados	91.4%
Proporção de domicílios não ocupados	8.6%

Dados IBGE/2010

Na situação Socioeconômica do nosso Público Alvo, consideram-se abaixo a esses diagnóstico como uma fase ou momento dos métodos de intervenção social, que proporciona um conhecimento da realidade concreta e permite identificar carências, necessidades, problemas, aspirações e a magnitude da situação atual, a sua gênese e como se manifestam:

1. ZONA DE ABRANGÊNCIA DOS USUÁRIOS:

Zona de abrangência é zona Leste e adjacências - este - é a zona que mais cresceu em população nos últimos anos, oficialmente tem onze bairros, a saber: Mauazinho, Colônia Antônio Aleixo, Coroado, Armando Mendes, Zumbi dos Palmares, São José Operário, Tancredo Neves, Jorge Teixeira, Gilberto Mestrinho, Distrito Industrial II e Puraquequara.

Zona de Abrangência: Nossa instituição abrange 90% dos atendimentos na zona leste de Manaus.

Zona	% de usuários
Leste	90%
adjacências	10%

Zona de Abrangência



Gráfico 1 – Zona de Abrangência

GEPOISEA
 N.º: [assinatura]
 ASS: [assinatura]

[assinatura]

2. FAIXA ETARIA DOS USUÁRIOS:

A faixa etária de usuários varia de 0 a 60 anos (zero a sessenta anos) oferecemos os serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse diagnostico devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

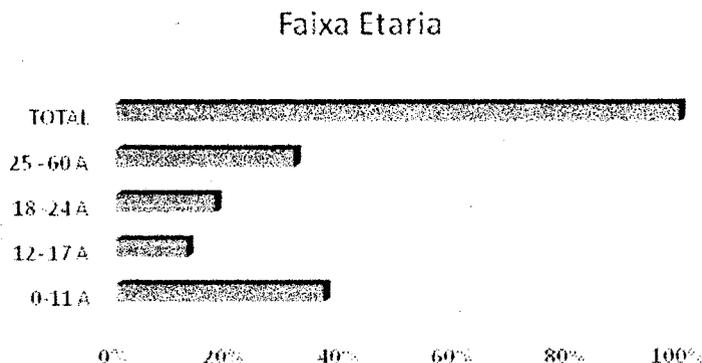


Gráfico 2 – Faixa etária de Usuários

3. GENERO:

Gênero: Nosso publico são 68% do gênero feminino e 32% do gênero Masculino.

Gênero	% de usuários
Feminino	68%
Masculino	32%
Total	100%

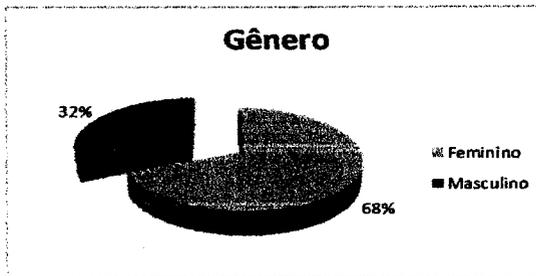


Gráfico 3 – Gênero

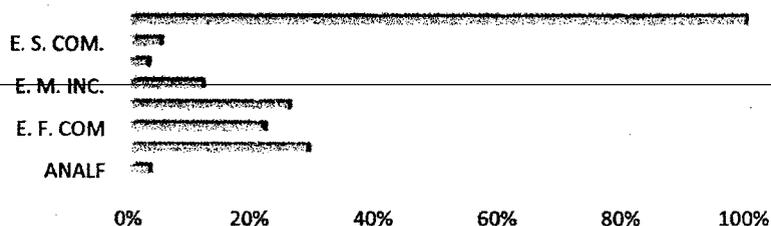
4. ESCOLARIDADE:

Escolaridade de nosso público Alvo são de analfabetos até Ensino Superior.

GEPC/SESA 3
IIº
ASS: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ESCOLARIDADE



GEP/2004
 Nº.....
 ASS. *[Assinatura]*

Gráfico 4 – Escolaridade

5. RENDA FAMILIAR:

Renda Familiar: Maioria família de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. A renda familiar variam de 1 (um) salário mínimo a 10 (dez).

Renda	% de usuários
Até 1 S	72%
2 a 4 S	27%
5 a 7 S	1%
8 a 10 S	0%
Mais de 10 S	0%
Total	100%

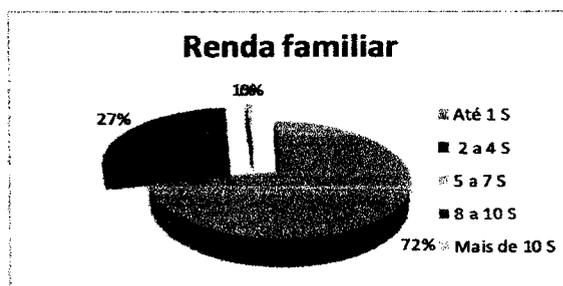


Gráfico 5 – Renda familiar

6. MERCADO DE TRABALHO:

Poucos usuários inseridos no mercado de trabalho

MERCADO DE TRABALHO

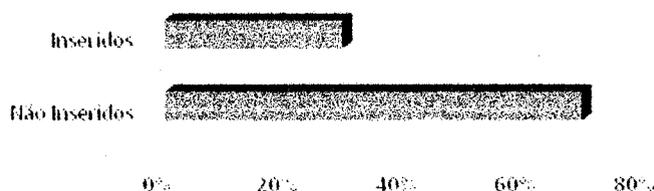


Gráfico 6 – Mercado de Trabalho

[Assinatura]

Pois, sabe-se que desde os seus primórdios dos tempos a pessoa que vive em situação de risco social estão sendo discriminadas nas comunidades em que vivem ou sendo excluídas do mercado de trabalho, ocasionando baixa estima nos mesmos. Diante disso, nos últimos anos o Conselho Comunitário do Zumbi dos Palmares, vem fazendo ações isoladas promovendo e implementando a inclusão deste público alvo, visando resgatar o respeito humano e a dignidade, no sentido de possibilitar o pleno desenvolvimento e o acesso a todos os recursos da sociedade por parte desse segmento. Contribuindo com o desenvolvimento das comunidades em que atua, participando ativamente em ações que visam reduzir as desigualdades e transformar a sociedade em uma sociedade mais justa.

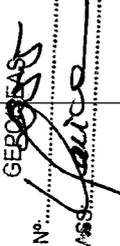
A falta de prevenção ou o aprofundamento das situações de vulnerabilidade poderão originar situações de risco social decorrentes da exposição à violência, exploração, negligência, dentre outras violações de direitos emergentes ou já estabelecidos.

Foi pela junção desses motivos e sensibilizados para encontrar uma forma de enfrentamento, que hoje interfere de forma preponderante no desenvolvimento da comunidade que o Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - CCBZP, vem somando esforços para discutir e implementar um programa de atendimento multidisciplinar.

Conforme o exposto acima, há uma grande necessidade da implementação deste Projeto de emenda, através das oficinas que ora se propõe nesta proposta de trabalho, visto que há um grande numero de pessoas da comunidade que se encontram desassistida pelas políticas públicas, que terão como benefício mais oportunidade de conhecimento e aumento da auto estima dos usuários, ampliando também as oportunidades de socialização na promoção de sua cidadania, na construção de sua identidade, enfim de sua autonomia como cidadão de direito.

Pois terá um impacto social de grande relevância na comunidade, onde Resultados esperados a curto, médio e longo prazo são de uma emancipação pessoal e financeira de nossos usuários, promovendo uma melhor qualidade de vida, além de cumprir com êxito todas as ações e metas e deste projeto.

Para manter o projeto em funcionamento após a finalização, o mesmo será custeado por captação de recursos financeiros através de doação

GERENTE
N.º
ASS. 



voluntária de pessoa física e jurídica, assim como promoções de eventos, rifas, feijoadas, dentre outros mantenedores.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Título do Projeto: Projeto Capacitar - OFICINA DE CIDADANIA

Objeto: Serviço de Proteção Social Básica – Oferecer Oficinas de Cidadania para contribuir no processo de desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário na prevenção de situação de risco social.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: novembro/2020
5 meses

Término: abril/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Conselho Comunitário do Bairro Zumbi Dos Palmares – CCBZP vem desenvolvendo um trabalho social desde 1993, a toda a comunidade que vive em situações de vulnerabilidade social e econômica submetidas às condições de injustiças, violências e exclusão social, onde são estimuladas a melhoria da qualidade de vida da família e comunidade, resgatando a autoestima, inclusão na convivência social, aconselhamento e encaminhamento aos órgãos públicos.

Pois, sabe-se que desde os seus primórdios dos tempos a pessoa que vive em situação de vulnerabilidade social está sendo discriminadas nas comunidades em que vivem ou sendo excluídas do mercado de trabalho, ocasionando baixa estima nos mesmos, por não terem uma qualificação profissional ou um acompanhamento multidisciplinar. Diante disso, nos últimos anos o Conselho Comunitário do Zumbi dos Palmares, vem fazendo ações isoladas promovendo e implementando a inclusão da pessoa em vulnerabilidade social, visando resgatar o respeito humano e a dignidade, no sentido de possibilitar o pleno desenvolvimento e o acesso a todos os recursos da sociedade por parte desse segmento. Contribuindo com o desenvolvimento das comunidades em que atua, participando ativamente em ações que visam reduzir as

GERENTE
Nº. *[assinatura]*
ASS. *[assinatura]*

[assinatura]

desigualdades e transformar a sociedade em uma sociedade mais justa. Contudo, salientamos que o nosso Estatuto está conforme a Lei 13019/14, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento.

De início nesse projeto de emenda será feito um cadastro para cada usuário que for atendido na instituição, respondendo a entrevista social, dentre outras informações pertinentes, será orientado e encaminhado aos atendimentos especializados. Os atendimentos serão oferecidos a todos os usuários, seus familiares e comunidade, realizados nas áreas interna (salas) da OSC ou em locais cedidos para se fazer as oficinas caso seja necessário (auditórios ou salas cedidas de outras instituições ou órgãos públicos), podendo se estender em outros locais para as palestras com maior demanda como citado acima. Poderá também ter visita domiciliar pelos técnicos contratados se houver necessidade.

Sabe-se que hoje em dia é muito importante uma qualificação profissional por isso, a Organização Conselho Comunitário do Bairro do Zumbi dos Palmares (CCBZP), preocupado com as pessoas que vivem em vulnerabilidade social, propõe neste plano de trabalho oficinas de Cidadania para contribuir no processo de desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário na prevenção de situação de risco social. Tais ações serão feitas através das oficinas de cidadania socioassistenciais e psicossociais que serão com intuito em ofertar atendimento preventivo e proativo, identificando as necessidades cotidianas e apoiar as famílias e indivíduos para que possam construir opções de enfrentamento da vulnerabilidade mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Pois acreditasse e destaca-se aqui a alta relevância de se implementar essas oficinas de cidadania para nossos usuários sendo compreendida como um ponto de partida para o crescimento individual e da comunidade em geral, pois, favorece a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças e empoderamento

GERENCIADOR
Nº.
ASS.

individual e social. Portanto, concretizar essa oficina como ações preventivas é investir a médio ou longo prazo na cidadania, na igualdade e na justiça sociais.

Foi pela junção desses motivos e sensibilizados para encontrar uma forma de enfrentamento em desenvolver um trabalho preventivo para que a população não se envolvam em situações de risco e, conseqüentemente, não causem danos pessoais e sociais relacionados a sua vulnerabilidade social, que hoje interfere de forma preponderante no desenvolvimento da região de Manaus, que o Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - CCBZP, vem somando esforço para discutir e implementar ações de atendimento multidisciplinar e enfrentamento a situações de riscos sociais que ora propõe através deste projeto de emenda oficinas de cidadania, que terá como benefício e IMPACTO SOCIAL ESPERADO - Contribuir para a Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentar de acessos a serviços socioassistenciais, através de encaminhamento de redes; e Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, na promoção de sua cidadania, construção de sua identidade, enfim de sua autonomia como cidadão de direito.

GERENTE
Nº.....
ASS.....

OBJETIVO GERAL:

Ofertar Oficinas de Cidadania com temas de alta relevância do cotidiano oportunizando o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Propiciar condições e oportunidade de crescimento pessoal para a pessoa em situação de vulnerabilidade social para que alcance sua autonomia e protagonismo social.
- 2- Contribuir para emancipação do indivíduo através de oficina de cidadania vivenciando experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

PÚBLICO-ALVO

O público alvo é composto por 60 usuários em situação de vulnerabilidade social e suas respectivas famílias.

METAS

Meta 1- Proporcionar e alcançar 70% dos usuários cadastrados na instituição em situação de vulnerabilidade social para participar das oficinas de cidadania.

Início: novembro/2020 e Término: Abril/2021

Meta 2- Empoderar 60 usuários através de troca de experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;

Início: novembro/2020 e Término: Abril/2021

GEPLAS 159
Nº. 156
Ass. Lino

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Etapa 1.1. O Projeto de emenda será de 5 meses.

No primeiro mês compras de material de consumo e contratação da Coordenação e equipe de trabalho para 5 meses, início dos trabalhos do projeto; as Inscrições e seleção do público alvo para as oficinas.

A coordenação do projeto será responsável pela gestão dos trabalhos multidisciplinar e plano de ação do projeto, relatórios de atividades finais e responsabilidade de garantir o cronograma e sucesso deste projeto;

Nos atendimentos Psicológicos serão feitos:

Acompanhamentos Psicológicos individuais e em grupo nas oficinas; terá realização de consultas psicológicas; estudos da estrutura da personalidade; estratégias de intervenção psicológica para diminuir, aliviar o sofrimento da pessoa em situação de vulnerabilidade social, de modo a restabelecer o bem-estar e o equilíbrio emocional, além de implementar as oficinas juntamente com equipe técnica.

A Assistente Social irá desenvolver atividades socioeducativas e orientação familiar individual e em grupo nas oficinas, visando à inclusão social dos usuários, seus familiares e comunidade que vão desde orientações sociais, consultas e pareceres que possam contribuir com a inserção da pessoa em situação de vulnerabilidade social programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento de sua cidadania; além de implementar as oficinas juntamente com equipe técnica.

Os Serviços Gerais irá zelar pela limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes da OSC;

A contadora é o profissional que irá cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas, patrimoniais da Instituição.

OFICINAS DE CIDADANIA:

OFICINA 1 -

Oficina de Orientação Psicossocial e Empoderamento familiar:

Será feita palestras ou rodas de conversa com um grupo de usuários voltados as informações pertinentes a direitos e deveres do cidadão, além de informativos de campanhas preventivas. As oficinas com famílias propiciaram a problematização e reflexão crítica das situações vividas no cotidiano, buscando alternativas para seu enfrentamento.

Profissionais envolvidos: Psicóloga e Assistente Social.

OFICINA 2 – Oficina de Cinema

Oficina Cine Zumbi - Na Arte se vive a Realidade

Essa oficina vai colocar os usuários em contato com exibições em audiovisual por meio de oficinas de cinema e exibições de filmes em data show e rodas de conversas sobre o tema exibido. Tem o objetivo de exibir pequenos curtas de cinema com temas de alta relevância para vivencia comunitária e em seguida se fazer uma roda de conversa para se debater os entendimentos e aprendizagem com o tema do filme. A proposta é pioneira na comunidade que não têm circulação de vivências culturais. É necessário que algo diferente aconteça nesses locais para as pessoas acordarem como protagonista da sua história por meio da exibição destes filmes, seja ao assistir filmes que trazem várias realidades do Brasil e do mundo, que podem parecer com as

GERENTE
Nº
Ass.

situações vividas no cotidiano delas, sendo assim, mas uma ferramenta de mudança e protagonismo social, contribuindo para emancipação do indivíduo.

Profissionais envolvidos: Toda Equipe Técnica

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

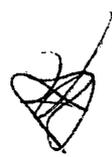
Terá lista de presença nas oficinas e produção diária dos atendimentos individualizados; relatório mensal dos atendimentos conforme cada área e oficinas; pesquisa de satisfação com os usuários no final, reunião com equipe multidisciplinar quando necessário.

GEORGES
Nº. 1
Ass.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1- Proporcionar e alcançar 70% dos usuários cadastrados na instituição em situação de vulnerabilidade social para participar das oficinas de cidadania.	1.1 Realizar as compras de material de consumo e contratação da Coordenação e equipe de multidisciplinar	Realizar o atendimento aos usuários de segunda a quinta feira. nos horários matutino e/ou vespertino, com carga horária de 4 horas Profissionais envolvidos: diretoria e colaboradores da OSC.	Pessoa em situação de vulnerabilidade social e seus familiares	60	novembro/2020	dezembro/2020
	1.2 Realizar o cadastro /inscrição do publico alvo para atendimento especializado e nas oficinas					
Meta 2- Empoderar 60 usuários através de troca de experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;	2.1 Realizar atendimentos e acompanhamento Social e Psicológico aos usuários.	Realizar o atendimento aos usuários de segunda a quinta feira e Atendimentos Sociais e Psicológicos horários matutino e/ou vespertino, com carga horária de 4 horas Profissionais envolvidos: Psicóloga, Assistente Social, coordenação, diretoria e colaboradores da OSC.	Pessoa em situação de vulnerabilidade social e seus familiares	60	novembro/2020	abril/2021
	2.2 Início da Oficinas de Cidadanias – Oficina 1 e 2 nas sexta-feira no Horário Matutino ou vespertino de 15 em 15 dias ou 1 vez ao mês conforme a necessidade					
	2.3 Fazer pesquisa de satisfação e Relatórios mensais e finais					



7. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Propiciar condições e oportunidade de crescimento pessoal para a pessoa em situação de vulnerabilidade social para que alcance sua autonomia e protagonismo social.	Alcançar atendimento de 70% das pessoas cadastradas na instituição em situação de vulnerabilidade social.	Melhoria na qualidade de vida dos usuários e melhoria nos atendimentos na Institucional.	Lista de presença; Produção diária dos atendimentos Psicossocial Registros fotográficos; Pesquisa de Satisfação Relatório mensal e final.
Contribuir para emancipação do indivíduo através de oficina de cidadania vivenciando experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Estimular e aumentar a auto estima, dignidade e dos usuários em situação de vulnerabilidade social na perspectiva de uma melhor qualidade de vida e emancipação pessoal	Melhoria na qualidade de vida dos usuários e melhoria nos atendimentos na Institucional.	Lista de presença; Produção diária dos atendimentos Psicossocial Registros fotográficos; Pesquisa de Satisfação Relatório mensal e final.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	R\$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	R\$ 60.000,00
DESPESAS TRABALHISTAS - PATRONAL	R\$ 12.000,00
SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 12.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.000,00
HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00



9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	COORDENAÇÃO	01	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	Meta 1 contratação da Coordenação e equipe de trabalho
02	PSICOLOGO	01	05	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	
03	ASSISTENTE SOCIAL	01	05	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	
04	CONTABILIDADE	01	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	
05	SERVIÇO GERAIS	01	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 60.000,00	

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PATRONAL SV (20%) COORDENAÇÃO	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	Meta 1 contratação da Coordenação e equipe de trabalho
02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PATRONAL SV (20%) PSICOLOGO	01	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PATRONAL SV (20%) ASSISTENTE SOCIAL	01	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PATRONAL SV (20%) CONTABILIDADE	01	05	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	
05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PATRONAL SV (20%) SERVIÇOS GERAIS	01	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 12.000,00	

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	GRAFICA - FOLDERES	UND	1.850	R\$ 2,70	R\$ 4.995,00	Meta 1 e 2 Aquisição de
02	GRAFICA - BANNERES	UNID	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
04	GRAFICA - CAMISAS	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	



						material de consumo para usar no curso e instituição
						Meta 1 e 2
05	CERTIFICADO FRENTE E VERSO	UNID	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00	Aquisição de material de consumo para usar no curso e instituição
06	XEROX DIVERSAS	UNID	580	R\$ 0,25	R\$ 145,00	Meta 1 e 2 Aquisição de material de consumo para usar no curso e instituição
VALOR TOTAL →					R\$ 8.000,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	APONTADOR BLOCO DIVERSAS CORES C/24 REF:4531	CX	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	<p>GEPECISEAS Nº: 254 ASS: <i>[assinatura]</i></p> <p>META 1 E META 2</p> <p>Material de consumo para uso em todas as etapas do Projeto de emendas.</p>
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA ALAPLAST AMARELO	UND	19	R\$ 9,70	R\$ 184,30	
03	BARBANTE ALGODÃO CRU 8 TEX-1180 C/154MTS	UND	6	R\$ 21,35	R\$ 128,10	
04	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38X50 FLUORESCENTE 100FLS PCT C/4 BLOCOS	PCT	8	R\$ 42,75	R\$ 342,00	
05	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/4 CORES	PCT	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	
06	CALCULADORA CASIO 08DIG. REF:HL-815L-BK PRETA	UND	6	R\$ 29,70	R\$ 178,20	
07	CAD. 200FLS C.F 10X1	UND	20	R\$ 18,35	R\$ 367,00	
08	CANETA CORRETIVA 8ML PONTA METAL REF: 91212	UND	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00	
09	CANETA ESTERIGRAFICA AZUL C/50 UNID CRISTAL	CX	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	
10	CLIPS Nº2/0 C/100	CX	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00	
11	CLIPS Nº3/0 CX C/50	CX	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00	
12	CLIPS Nº1/0 C/100	CX	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
13	COLA BASTAO 21G REF:4544	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	
14	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	
15	COLA ISOPOR 90G C/12	CX	6	R\$ 53,80	R\$ 322,80	
16	ENVELOPE 229X324 80G PARD OURO SKO330 C/100	CX	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00	
17	ENVELOPE BRANCO 260X360 (25X10)	PCT	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
18	ESTILETE LARGO CORPO PLASTICO REF:91411	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50	
19	FITA CREPE 25X50M	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
20	FITA CREPE 38X50M	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	

21	FITA DUPLA FACE 25X30M	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
22	FITA GOMADA TRANSPARENTE- TAM. 48X50M	UND	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
23	FITA KRAFT 25X50M	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
24	FITA KRAFT 38X50 REF:31300014436	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
25	GRAMPEADORA STANDAR ST-1602 57MM DE FOLHA 26/6	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
26	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 REF:93010	CX	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
27	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50	PCT	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
28	LAPIS GRAFITE PRETO RESINA SEM BORRACHA CX/144	CX	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
29	LIVRO ATAS 100FLS REF 120596	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
30	LIVRO PROTOCOLO 1/4 CORRESPONDENCIA 100FLS	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
31	MARCADOR GEL DE TEXTO AMARELO	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
32	MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL C/12	CX	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
33	PAPEL A4 210MMX297MM 75GM2 C/5RESMAS	CX	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
34	PAPEL CARTOLINA SORTIDA C/100	RM	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
35	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180GR C/50 FOLHAS	PCT	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
36	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT AMARELO C/100	PCT	22	R\$ 7,30	R\$ 160,60
37	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT AZUL C/100	PCT	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
38	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT VERDE C/100	PCT	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
39	PAPEL 40K	UND	60	R\$ 9,95	R\$ 597,00
40	PAPEL DUPLEX 48X66 DIVERSAS CORES	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
41	PAPEL CONTACT 10MT CRISTAL	UND	11	R\$ 39,50	R\$ 434,50
42	PAPEL CREPOM VARIAS CORES VMP	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
43	PASTA OFÍCIO C/ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
44	PASTA S/GRAMPO	UND	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
45	PASTA SANFONADA A4 12DIV REF:6090 CRISTAL	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS REF:93021	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
47	PRANCHETA OFICIO MADEIRA PRESILHA	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
48	FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX30M	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
49	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ	CX	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL →					R\$ 12.000,00

GEPC/SEAS
Nº: 2005
Ass: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	MARGARINA 250G	UNID	60	2,50	150,00	META 1 E META 2 Material de consumo para uso em todas as etapas do Projeto de emendas
02	CAFÉ 400G	PCT	60	3,99	239,40	
03	AÇUCAR	KL	60	2,55	153,00	
04	BISCOITO CREMMER CRACKER	UNID	114	3,90	444,60	
05	LEITE EM PÓ 800g	PCT	40	24,50	980,00	
06	SUCO	UND	54	4,50	243,00	
07	QUEIJO MUSSARELA	KL	10	32,00	320,00	
08	PRESUNTO PEITO DE PERU	KL	10	32,00	320,00	
09	LEITE LIQUIDO	UND	50	3,00	150,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 3.000,00	

GEPEC/SEAS
Nº 12586
AGS *[Assinatura]*

HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	DESIN LEITOSO 5LT LAVANDA	UND	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00	META 1 E META 2 Material de consumo para uso em todas as etapas do Projeto de emendas.
02	SABAO EM PO 500X26	FRD	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	
03	ODORIZADOR DE AR 395ML	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
04	ALCOOL GEL ETANOL 65° 500ML	UND	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00	
05	DETERGENTE 500ML C/12	CX	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00	
06	PAPEL HIG. 8X300 BRANCO	FRD	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00	
07	ESPONJA DUPLA FACE SALVE UNHA	UND	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00	
08	VASSOURA NYLON VARRE CAMPO	UND	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00	
09	ÁGUA SANITARIA 1L X12UND	CX	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00	
10	RODO PLASTICO 40CM C/CABO	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	
11	PANO DE CHAO GROSSO	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
12	PANO DE PRATO GROSSO	UND	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00	
13	SACO PARA LIXO 200 LT	PCT	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	
14	SACO PARA LIXO 100 LT	PCT	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00	
15	SACO PARA LIXO 50 LT	PCT	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00	
16	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00	
17	COPO DESC. C/25 PCT C/100180M (25X100)	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	
18	ESCOVÃO C/CABO	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00	
19	LENÇO DE PAPEL C/100FLS.	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 5.000,00	

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$) 100.000,00
---	------------------------------



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE - 2020

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				100.000,00	

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 14 de outubro de 2020.

CONSELHO COMUNITÁRIO D.
 BAIRRO ZUNILAS PALMARES

Jurandir Araújo da Silva
 Diretor Presidente do CCBZ
 CP Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 26 / outubro / 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

Michelle Macedo Bessa
 Secretária Executiva
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).